



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO EXECUTIVO Nº 118/2026-GABPREF, Santa Luzia – MA, 4 de fevereiro de 2026	2
DECRETO EXECUTIVO Nº 119/2026-GABPREF, Santa Luzia – MA, 4 de fevereiro de 2026	2



Gabinete do Prefeito**Juscelino Da Cruz Filgueira Junior****Prefeito Município De Santa Luzia/MA****DECRETO**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 5okwppqjhmvy20260204120259

DECRETO EXECUTIVO Nº 118/2026-GABPREF,**Santa Luzia – MA, 4 de fevereiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art. 191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o Parecer nº **301/2025-PGMdaProcuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora **Domingas Soares Monteiro**, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **551/2025-DP**:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **Domingas Soares Monteiro**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei Municipal nº 17 e 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de **Auxiliar de Manutenção**, entre o período de **01/02/1995 a 06/05/1998, Matrícula nº 301807**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA, 04 de fevereiro de 2026.****DECRETO EXECUTIVO Nº 119/2026-GABPREF,
Santa Luzia – MA, 4 de fevereiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art. 191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o Parecer nº **291/2025-PGMdaProcuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da **INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA** da Senhora **Maria Solimar Souza Moraes**, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **479/2025-DP**:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **Maria Solimar Souza Moraes**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei Municipal nº 17 e 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de **Professora**, entre o período de **01/02/2000 a 31/07/2001, Matrícula nº 302298**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA, 04 de fevereiro de 2026.**



Juscelino Da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Município De Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: bwtesanrqfw20260204120203





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

